



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 076/2025:

PROJETO “TREINAMENTO PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2025”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se pelo impacto social e econômico, justifica sua realização. A proposta apresentada pela Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes-CBVD, está alinhado aos objetivos da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (Sudesb) no âmbito do PPA 2024/2027, reforçando as políticas públicas de esporte e lazer iniciadas em 2007. Essa ação se integra a iniciativas voltadas à promoção de eventos esportivos em parceria com prefeituras e entidades representativas. A prática esportiva é reconhecidamente essencial para o bem-estar físico, emocional e social. O esporte ensina valores como respeito às regras, superação de limites, definição de metas, trabalho em equipe e senso de pertencimento. Além disso, é um espaço privilegiado de convivência com a diversidade, sendo uma ferramenta eficaz contra preconceitos, intolerância e exclusão.

Nesse sentido, o evento promoverá inclusão, fortalece vínculos sociais e amplia a visibilidade do vôlei. Eles possibilitam que pessoas e instituições atentem para a importância das políticas públicas de esporte, estimulando o debate e a implementação de ações que valorizem as manifestações corporais e culturais das comunidades envolvidas.

O papel do Estado é fundamental nesse processo, como gestor e promotor da democratização do acesso ao esporte em suas diversas manifestações: educativa, participativa e de rendimento. Nesse cenário, o VÔLEIBOL SENTADO destaca-se como um instrumento de inclusão social, reforçando o compromisso com uma sociedade mais justa, acessível e igualitária.

A CBVD nasceu do sonho de seu presidente, José Wilton de Gois Santos de transformar vidas por meio do esporte. Desde então, tem desempenhado um papel fundamental na inclusão e ressocialização de pessoas com deficiência física.

O objetivo da CBVD é tornar a Bahia uma referência nacional na modalidade, oferecendo oportunidades, desenvolvendo talentos e inspirando histórias de superação, união e coragem.

O evento TREINAMENTO PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO, também conhecido como voleibol adaptado, visa a inclusão social e a prática esportiva de pessoas com deficiência física, oferecendo uma modalidade acessível e desafiadora. O objetivo é promover a autonomia, melhorar a qualidade de vida e a autoestima dos praticantes, além de contribuir para a socialização e o desenvolvimento psicossocial.

O público alvo do referido evento e pratica esportiva beneficiará atletas maiores de 18 anos, sexo (masculino e feminino), portadores de deficiência motora.

“TREINAMENTO PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO”, reforça seu compromisso com a inclusão social e a promoção da qualidade de vida. O evento é um exemplo de como o esporte pode transformar vidas, tornando-se um espaço de desenvolvimento pessoal e coletivo para todos os envolvidos.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela CBVD, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE, conforme Declaração DOC. SEI nº 00117259259.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$260.713,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e treze reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços constante.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Iniciativa Promover atividades de Alto Desempenho.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/09/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123122579** e o código CRC **1A5F7EC1**.